



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.181, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar repasse de valores ao Hospital São Vicente de Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FABRÍCIO GOMES THEBALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE

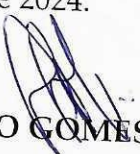
LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Apiacá fica autorizado a repassar recursos financeiros ao Centro Popular Pró-melhoramento de Bom Jesus do Itabapoana, entidade mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, para manutenção dos serviços de urgência/emergência na cidade de Apiacá, no valor mensal de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio de convênio com aquela entidade filantrópica.

Art. 2º Para fazer face às despesas advindas da execução desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, inclusive abrir créditos suplementares e especiais, lançar mão de recursos próprios, transferências federais e estaduais e recursos de emendas orçamentárias dos orçamentos da União e do Estrado, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias e demais alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 23 de janeiro de 2024.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

